COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N: 182/2017

AUTOR: Vereador Ricardo Almeida

Ementa: Estabelece a obrigação da isenção de pagamento dos valores cobrados por estacionamentos privados localizados no município, na falta de troco, e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

1. O presente projeto, submetido a análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, apresenta clara antinomia com o art.24 incisos V e VIII, contendo, portanto, vicio de forma.

Parecer:

2. Trata-se de Projeto de Lei irrazoável, que poderá gerar situações de abuso de direito por parte do consumidor, não é razoável exigir de pequenos estacionamentos que mantenham em caixa troco para grandes valores.

3. O projeto analisado apresenta também nítida antinomia com o art.24, V e VIII

> Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
> V - produção e consumo;
> III - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

4. A leitura o texto constitucional torna indubitável a incompetência desta casa legislativa para proposição de projeto de lei que verse sobre direito do

5. Face ao exposto, opino pela rejeição deste projeto.

Sala das Comissões, 14 de março de 2017.

Alexandre Aleluia

Vereador – Partido Democratas